



## **REQUERIMENTO 026/2024**

**SR. PRESIDENTE,  
SRS. VEREADORES,  
SR<sup>as</sup>. VEREADORAS,**

Na forma regimental requero à Mesa que após ouvir o Plenário, seja enviado ofício ao **Prefeito Municipal, José Aldemir Meireles de Almeida**, solicitando que encaminhe a esta Câmara Municipal um Projeto de Lei que proíba a suspensão do fornecimento dos serviços essenciais como água, energia elétrica e gás nas instituições de longa permanência para idosos, abrigos de crianças e adolescentes, bem como em centros de recuperação de dependentes químicos, no âmbito do município de Cajazeiras.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se faz necessária, pois estamos tratando de serviços que são fundamentais para a subsistência e o funcionamento pleno dessas instituições. A suspensão desses serviços comprometeria a saúde e o bem-estar de idosos, crianças, adolescentes e pessoas em processo de recuperação, todos em situação de vulnerabilidade.

Como parlamentar, acredito que legislar com empatia e sensibilidade é uma responsabilidade crucial. Essas instituições enfrentam imensas dificuldades financeiras para se manter, dependendo, em grande parte, de doações e da solidariedade da comunidade. Ninguém atrasa uma conta de água ou energia por vontade própria, muito menos aqueles que, com grande esforço, administram seus recursos de forma apertada, priorizando sempre a saúde, a alimentação e o cuidado das pessoas sob sua responsabilidade.

Ao propor a proibição da suspensão desses serviços essenciais, estamos retribuindo minimamente todo o trabalho de relevância social que esses espaços prestam. Esses serviços garantem o funcionamento seguro e digno de tais instituições, assegurando que as pessoas mais vulneráveis da nossa sociedade não sejam prejudicadas por eventuais dificuldades financeiras.

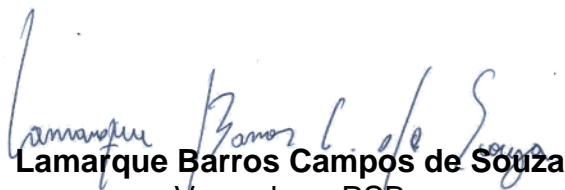


Vale lembrar também que, a garantia da continuidade do serviço de fornecimento dos serviços essenciais não isenta a instituição do pagamento de eventuais valores devidos à concessionária, a proposta é auxiliar os responsáveis pelas instituições a conseguir um pouco mais de tempo para levantar o dinheiro e quitar o débito.

Este gesto de sensibilidade política reflete o compromisso que o município deve ter em proteger aqueles que mais precisam, garantindo que esses locais de acolhimento continuem a prestar serviços essenciais à nossa população sem interrupções que possam comprometer vidas.

Nesses termos, solicito o empenho de Vossa Excelência para o encaminhamento do referido Projeto de Lei a esta Casa Legislativa.

**PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

  
**Lamarque Barros Campos de Souza**  
Vereador – PSB